

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	SAICA SÃO MATEUS IV
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
EDITAL	COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0000513-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	175/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marcionília Sousa Costa Medeiros
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.558-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	04/05/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/06/2025 à 31/05/2026 – 9ª-10ª Parcial / 3ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 16/06/2021, delibera pela: (X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

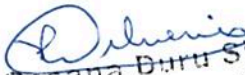
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

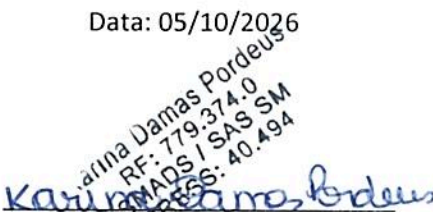
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 9ª-10ª Parcial ou / 3ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 05/10/2026


Rosana Durti Silvério
Assessor II
SaS São Mateus

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Karina Damas Pordeus
RF: 779.374.0
SMADS / SAS SM
RF: 40.494

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação